



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2017

RELATIVO AO EDITAL Nº01/2017
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI, Prefeito do Município de Junqueirópolis, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e **FAZ SABER** a **RETIFICAÇÃO** do concurso público nº 01/2017, dos Capítulos e Itens abaixo:

Resolve:

I – RETIFICAR o CAPÍTULO VI – **Das Provas e dos Princípios** nos ITENS 2 e 3 no tocante a - **Fase 2: PROVA PRÁTICA** e - **Fase 2: QUESTÃO DISSERTATIVA**, que passa a ser o seguinte:

2. O CONCURSO PÚBLICO para os **Cargos de: MOTORISTA – TRATORISTA – OPERADOR DE MAQUINAS – PINTOR**

- FASE 2: PROVA PRÁTICA:

MOTORISTA - Somente serão convocados para Prova Prática os **30 (trinta)** candidatos com melhor pontuação na prova objetiva e aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

TRATORISTA - Somente serão convocados para Prova Prática de os **20 (vinte)** candidatos com melhor pontuação na prova objetiva e aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

OPERADOR DE MÁQUINAS - Somente serão convocados para Prova Prática de os **20 (vinte)** candidatos com melhor pontuação na prova objetiva e aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

PINTOR - Somente serão convocados para Prova Prática de os **20 (vinte)** candidatos com melhor pontuação na prova objetiva e aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital.

3. O CONCURSO PÚBLICO para o **Cargo de: ADVOGADO**

- **Fase 2: QUESTÃO DISSERTATIVA** - 01 (uma) Peça Técnica Jurídica, que será realizada no mesmo dia (junto) com a Prova Objetiva. **A correção da prova Dissertativa** será somente para os **20 (vinte)** candidatos com melhor pontuação na prova objetiva e aplicando-se em caso de igualdade de notas os critérios de desempate previstos no presente Edital e terá caráter **somatório**.

II – RETIFICAR o CAPÍTULO XII – **Da Forma de Julgamento para o Cargo com Questão Dissertativa e Classificação Final** no ITEM 2, que passa a ser o seguinte:

2. **A correção da prova Dissertativa** será somente para os **20 (vinte)** candidatos com melhor pontuação na prova objetiva e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter somatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo

III – RETIFICAR o CAPÍTULO I – Jornada Semanal para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - Áreas I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, no ITEM 3, que passa a ser o seguinte:

3. NÍVEL DE ENSINO – FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS	JORNADA SEMANAL
(*) Agente Comunitário de Saúde- ESF <ul style="list-style-type: none">- Área I- Área II- Área III- Área IV- Área V- Área VI- Área VII- Área VIII	40h (Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender o trabalho de acordo com as necessidades)

IV – RETIFICAR o CAPÍTULO XVI – Das Disposições Finais, no ITEM 5, que passa a ser o seguinte:

5. A validade do presente Concurso Público será de “02” (dois) anos, contados da data da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis.

Permanecem inalterados e ratificados os demais termos e itens do referido Edital, não atingido por este instrumento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Junqueirópolis, 26 de outubro de 2017.

HÉLIO APARECIDO MENDES FURINI
Prefeito do Município